

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, por ordem do Ordenador de Despesa do MINICÍPIO DE OURÉM - PA, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2020/004-PMO, para Aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a serem utilizados no enfrentamento ao Covid-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 4 ° Lei 13.979/20, onde versa:

Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n° 926, de 2020).

E ainda:

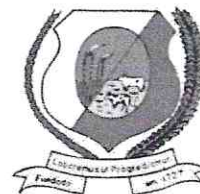
Art. 4°-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente Dispensa que versa sobre a Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a serem utilizados no enfrentamento ao COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém - SEMUS.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela empresa a ser contratada atendeu única e exclusivamente o critério menor preço, sendo que nem todas as empresas disponibilizavam a pronta entrega. Consta-se que as empresas cotadas são especializadas no ramo objeto deste processo e possuem estrutura e capacidade para atender com qualidade ao pedido, mas nem todas com rapidez e assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém - SEMUS, apenas a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.832.455/0001/12.

Desta forma, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, dessa forma a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço total dado o menor preços para o fornecimento do objeto, perfaz o valor de R\$ 52.533,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos, sendo contratado com a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.832.455/0001/12.

O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020

Órgão: 10 - Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10 304 1342 2.103 - Enfrentamento da
Emergência em Saúde Pública - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

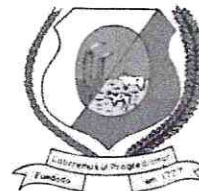
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de OURÉM/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979/20,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



e suas alterações posteriores, para contratação da empresa que apresentou a melhor proposta constante nos autos deste processo, informando que foram seguidos a tramitação e que constam os documentos necessários, dada a autorização e devido a urgente necessidade fora solicitado à empresa o envio das documentações da empresa e à apresentação das certidões fiscais e trabalhistas com vistas a formalização contratual.

OURÉM/PA, 05 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Presidente